



## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## ATA DE REUNIÃO

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2019, às 15:00 horas, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento - CTA, com a presença de Marisa Zerbetto (MMA), Carlos Augusto Maruch Tonelli (MMA), Carlos Ramos Venâncio (MAPA), Carlos Alexandre Oliveira Gomes (MS) e Flávia Baptista Nobrega Moreira (MS).

*1) Sugestão do IBAMA para elaboração de Instrução Normativa Conjunta que altera a INC nº 2, de 27 de setembro de 2006.*

Foi discutida a proposta apresentada pelo IBAMA frente as considerações elaboradas pela ANVISA, decidindo-se pela realização de reunião específica entre representantes das áreas responsáveis pela reavaliação dos órgãos.

*2) Especificações de referência para a agricultura orgânica.*

Foram aprovadas as especificações de referência para agricultura orgânica relativas aos agentes de controle *Trichoderma harzianum*, isolado IBLF1278\* + *Trichoderma harzianum*, isolado IBLF1282 + *Trichoderma viride*, isolado IBLF1275 + *Trichoderma viride*, isolado IBLF1276; *Telenomus podisi* (anexos).

*3) Alterações na Lista de Prioridades Agronômicas 2019 pelo MAPA.*

O MAPA informou que foram analisados os recursos relativos a Lista de Prioridades Agronômicas 2019, gerando sua atualização e que será disponibilizada no sítio eletrônico do MAPA.

*4) Consultas Prophyto Comércio e Serviços Ltda.*

Em relação a isenção da destruição de áreas tratadas em ensaios de campo, o CTA informa não haver previsão legal para sua autorização.

Quanto ao enquadramento de produto microbiológico GRANDEVO, o CTA comunica que o pleito deve ser submetido como produto para uso agrícola "convencional", considerando que a legislação vigente não permite seu enquadramento em outra categoria. Assim, para a possível priorização de análise conforme o art. 12 do Decreto 4.074/2002, a empresa deverá submeter o pleito de registro previamente à solicitação de prioridade.

*5) Consulta Yonon Biotecnologias e Defensivos Agrícolas Ltda.*

Em relação à avaliação de produto formulado com base em produto técnico equivalente já analisado pelo IBAMA, a resposta será elaborada pela ANVISA que encaminhará à empresa. Quanto a avaliação de produtos "Clone" e o procedimento simplificado, o CTA informa que o assunto foi tratado conforme o item 1 da 6ª Reunião Ordinária do CTA de 2019.

6) *Consulta Proregistros Registros de Produtos Ltda.*

*Requisitos para Registro de pré-mistura – CLETODIM TK (anexo)*

O CTA informa que uma pré-mistura é um produto intermediário entre o produto técnico e o formulado, devendo demonstrar coerência na composição quali-quantitativa e no processo de obtenção frente aos respectivos produto técnico e formulado. Portanto, para que o CTA possa se posicionar em relação a consulta, é necessário que a empresa apresente o detalhamento sobre o processo de obtenção do produto.

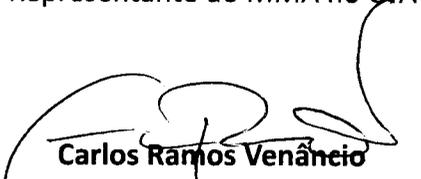
7) *Aprovação de Notas Técnicas - Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente (CSFI)*

O CTA aprova as Notas Técnicas do Grupo de Trabalho do CSFI, referentes ao remanejamento da cultura da macadâmia no anexo da INC 01/2014 e da inclusão da cultura da Lichia na mesma INC (anexo)



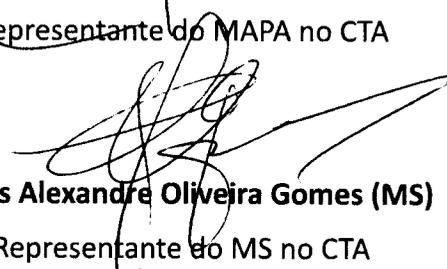
**Marisa Zerbetto**

Representante do MMA no CTA



**Carlos Ramos Venâncio**

Representante do MAPA no CTA



**Carlos Alexandre Oliveira Gomes (MS)**

Representante do MS no CTA